

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

### DECRETO Nº 6.400, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Aprova o Orçamento Geral da Autarquia Municipal “Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgoto – ARSAE”, para o exercício do ano 2003, e dá outras providências.

**OSWALDO DIAS**, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições conferidas pelo art. 55, VIII, da Lei Orgânica do Município de Mauá, art. 107, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 3.509, de 19 de julho de 2002, e Lei Municipal nº 3.542, de 20 de dezembro de 2002, **DECRETO**:

**Art. 1º** Fica aprovado o Orçamento Geral da Autarquia Municipal “Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgoto – ARSAE”, para o exercício do ano de 2003, estimando-se a Receita e fixando-se a Despesa no valor de R\$ 421.572,85 (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

**Art. 2º** A receita será realizada na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, com o seguinte desdobramento:

#### Receitas

##### Receitas Correntes

	<u>Valores em R\$</u>
Receita Patrimonial	2.000,00
Receita de Serviços	393.572,85
Outras Receitas Correntes	26.000,00
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>421.572,85</b>

##### Receitas de Capital

Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>

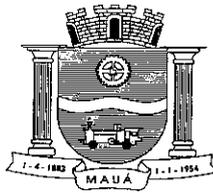
**Total Geral** 421.572,85

**Art. 3º** A despesa será realizada segundo discriminação dos quadros do Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

#### **I – Por Função e Subfunção:**

	<u>Valores em R\$</u>
11 – Trabalho	35.280,00
17 – Saneamento	382.077,12
28 – Encargos Especiais	4.215,73
<b>Total das Despesas</b>	<b>421.572,85</b>

-segue fls.02-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**DECRETO Nº 6.400, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002** - fls. 02

**II – Por Categoria Econômica:**

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes	390.597,85
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital	30.975,00
<b>Total das Despesas</b>	<b>421.572,85</b>

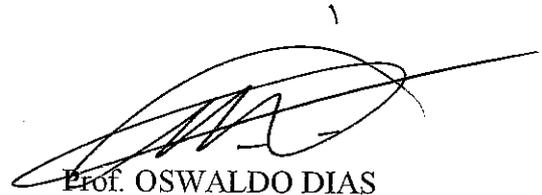
**Art. 4º** Fica a Autarquia Municipal “Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgoto – ARSAE”, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 3.542, de 20 de dezembro de 2002, que aprovou o Orçamento do Município, autorizada a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) dos montantes que são fixados para cada órgão constante deste Decreto, utilizando-se os recursos previstos no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 5º** A Autarquia Municipal “Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgoto – ARSAE”, obedecerá no que couber, os dispositivos constantes da Lei Municipal nº 3.509, de 19 de julho de 2002 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

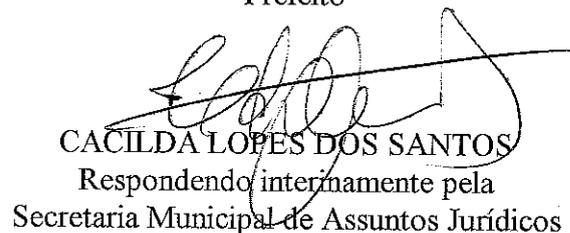
**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2003.

**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 27 de dezembro de 2002.



Prof. OSWALDO DIAS  
Prefeito



CACILDA LOPES DOS SANTOS  
Respondendo interinamente pela  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Atos Governamentais e afixado no Quadro de Editais. Publique-se na imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica do Município. -----



ANTONIO PEDRO LOVATO  
Secretário Municipal de Governo